

PORTARIA Nº 291/GAB/EMSERH, DE 31 DE JULHO DE 2019



O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do **CONTRATO Nº 240/2019-DC/EMSERH – REF. PROC. Nº 179.362/2018/EMSERH**, conforme relação abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Fernando Cesar Oliveira Pereira Júnior	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 3431
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Carlos Augusto Maciel Silva	Supervisor de Logística	Matrícula nº 4262

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES:

FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Gisele Resende Lima	Supervisora Administrativa	Matrícula nº 2295
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Suzana Souza Aragão	Auxiliar Administrativa	Matrícula nº 3539


Art. 2º - O Contrato nº 240/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário “follow-up” para o projeto TEA no Centro Especializado em Reabilitação e Promoção da Saúde, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, celebrado com a Empresa **Ello Empreendimentos e Comércio Ltda.**

Art. 3º - A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (**31.07.2019**) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 240/2019-DC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 31 DE JULHO DE 2019.


RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH